



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 128/95, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.995.

"CRIA CARGOS EFETIVOS, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar em caráter efetivo os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Médico	Superior	01	07
Cirurgião-Dentista	Superior	02	07
Enfermeiro	Superior	01	07
Auxiliar de Enfermagem	1º Grau	01	04
Mecânico	1º Grau	01	06

Art. 2º - As atribuições de cada cargo encontram-se no anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Em não ocorrendo inscrição ao concurso, ou na não aprovação de candidatos, fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos a partir da realização do Concurso Público Municipal e consequente nomeação dos aprovados.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

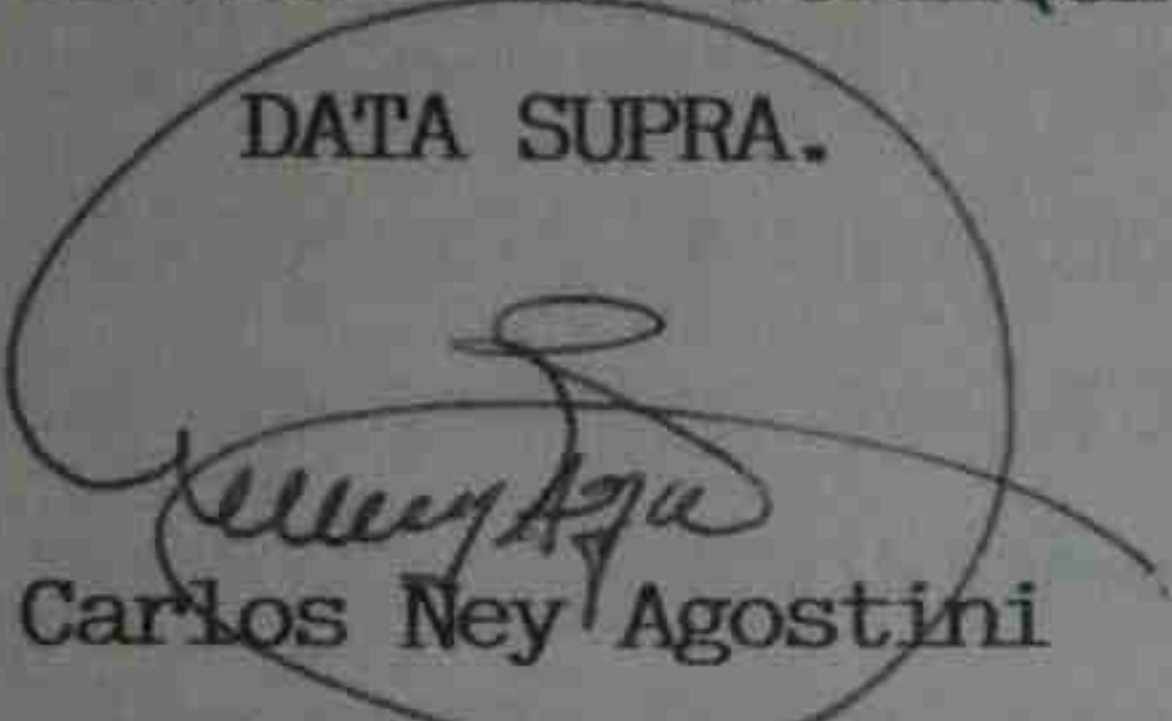
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 29 de setembro de 1.995.


Profº. JOEL JOÃO CARINI

PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

CLASSE: ENFERMEIRO
GRUPO: TÉCNICO-CIENTÍFICO
PADRÃO: 07

A T R I B U I Ç O Ë S

- A) Descrição Sintética: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar no Município.
- B) Descrição Analítica: Prestar serviço em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterelização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) Geral: Carga horária de 20 horas.
- B) Especial: O Exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados domingos e feriados, sujeito a plantões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

RECRUTAMENTO:

A) Forma: Concurso Público.

B) Requisitos:

1. Instrução formal: habilitação legal para o exercício da Profissão de Enfermagem.
2. Idade de 21 anos completos.
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

ASCENSÃO FUNCIONAL:

A) Progressão:

1. Nos termos do Regime Jurídico Único.

LOTAÇÃO: Em órgão encarregado de atividades ligadas à Saúde e Assistência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

CLASSE: MECÂNICO
GRUPO: ARTÍFICE-OBRAS
PADRÃO: 06

A T R I B U I Ç O Ë S:

A) Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros, fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

B) Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível, efetuar a regulagem de motor, revisar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros, reparar sistemas elétricos de qualquer veículo, operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças, vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico, lubrificar e abastecer máquinas e motores, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

B) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo e desabrigado, à noite, sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

A) Forma: Concurso Público.

B) Requisitos:

1. Instrução Formar de Primeiro Grau Completo.
2. Idade de 18 anos completos.
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

(Handwritten signature)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

ASCENSÃO FUNCIONAL:

1. Progressão: Nos termos do Regime Jurídico Único.

LOTAÇÃO:

Departamento Municipal de Estradas de Rodagens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

CLASSE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA
PADRÃO: 04

A T R I B U I Ç Õ E S:

A) Descrição Sintética: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes;

B) Descrição Analítica: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário, proceder à coleta e transfusões de sangue, efetuando os devidos registros, pesar e medir pacientes, efetuar a coleta para exames de laboratório, auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, registrar as ocorrências relativas a doentes, preparar e esterelizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, requisitar material de enfermagem, zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, zelar pela conservação dos instrumentos utilizados, ajudar a transportar doentes, auxiliar nos socorros de emergência, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamentos a pacientes, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

B) Especial: O Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

A) Forma: Concurso Público.

B) Requisitos:

1. Instrução Formar: Primeiro Grau Completo com formação específica e Registro no COREN.
2. Idade de 18 anos completos.
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

AA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

ASCENSÃO FUNCIONAL:

1. Progressão: Nos termos do Regime Jurídico Único.

LOTAÇÃO: Em órgão encarregado de atividades ligadas à Saúde e Assistência.

(Handwritten signature)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

CLASSE: CIRURGIÃO-DENTISTA
GRUPO: TÉCNICO CIENTÍFICO
PADRÃO: 07

A T R I B U I Ç Õ E S:

A) Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, executar trabalhos de cirurgia buco-facial e proceder odontologia profilática em estabelecimento ambulatorial do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social.

B) Descrição Analítica: Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de pacientes no ambulatório do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social, fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento, executar operações de prótese em geral e de profilaxia dentária, fazer extrações de dentes, compor dentaduras, preparar, ajustar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos e pontes, tratar de condições patológicas da boca e da face, fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes, fazer registro e relatório dos serviços executados, proceder exames solicitados pelo órgão de biometria, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as aditadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

B) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

RECRUTAMENTO:

A) Forma: Concurso Público.

B) Requisitos:

1. Instrução formal: Habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião-Dentista.
- 2 . Idade de 21 anos completos.
3. Outros : Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

ASCENSÃO FUNCIONAL: Nos termos do Regime Jurídico Único.

LOTAÇÃO: Em órgão encarregado de atividades ligadas a Saúde e Assistência.

(Handwritten signature)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

CASSE: MÉDICO
GRUPO: TÉCNICO-CIENTÍFICO
PADRÃO: 07

A T R I B U I Ç Õ E S

A) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar doenças do corpo humano, fazer inspeção em serviços., bem como em candidatos a ingresso no serviço municipal.

B) Descrição Analítica: Dirigir e prestar socorros urgentes, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva, providenciar ou realizar tratamento especializado, preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio, preencher relatórios comprobatórios de atendimento, examinar funcionários para fins de licença, fazer inspeção médica para fins de ingresso, fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença a funcionários, emitir laudos, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica, prescrever regimes dietéticos, encaminhar casos especiais a setores especializados, prescrever exames laboratoriais, incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) Geral: Carga horária de 20 horas semanais;
B) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

RECRUTAMENTO:

A) Forma: Por concurso público, de acordo com as necessidades do serviço.

B) Requisitos:

- 1 . Instrução Formal: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.
- 2 . Idade: 21 anos completos.
- 3 . Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

ASCENSÃO FUNCIONAL:

A) Progressão: Nos termos do Regime Jurídico Único.

Lotação: Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social.